



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.669 -GP/2020

Em, 06 de agosto de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1621/GP-2020, de 06 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 600.790,00** (seiscentos mil, setecentos e noventa reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos, Transporte e Trânsito em despesas com aquisição de Material Permanente com recursos provenientes de ALIENAÇÃO DE BENS na modalidade Leilão autorizado através da Lei nº 1.597-GP/2020.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRET. MUN. OBRAS, SRV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
04.1220004.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMOSP	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.790,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de julho, em 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia: 06/08/2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Av. Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia

Telefone: (69) 544 2269

José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré